



Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 92, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Institui a escala de serviço dos vigias da Câmara Municipal para o mês de setembro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a escala de trabalho dos Vigias da Câmara Municipal de Pedra Preta, para o mês de setembro de 2025, conforme segue:

José Santana da Silva

Dias: 3, 5, 7, 9, 11, 13, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29.

Alexandre Jaques da Silva

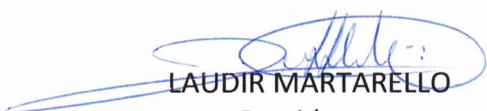
Dias: (gozo de férias), 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28 e 30.

Parágrafo único. A jornada diária terá início às 19 horas e término às 5 horas do dia seguinte, facultado ao Vigia escalado para trabalhar nos sábados e domingos, o direito de optar por iniciar a qualquer horário entre 19 horas e 22 horas, com término no horário em que completar as dez horas seguidas de serviço.

Art. 2º É vedado o registro de ponto, de entrada, antes do horário estabelecido nesta Portaria, bem como é vedado o registro, de saída, após o horário estabelecido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 29 de agosto de 2025.


LAUDIR MARTARELLO

Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado, e por afixação, no lugar público de costume, na data supra.


Luiz André dos Santos
Sec. Leg. de Administração

	Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT Sistema de Apoio ao Processo Legislativo	 001774
COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02025/08/29001774		
Número / Ano	001774/2025	
Data / Horário	29/08/2025 - 18:22:49	
Assunto	Institui a escala de serviço dos vigias da Câmara Municipal para o mês de setembro de 2025.	
Interessado	Laudir Martarello-Presidente Câmara P. Preta-MT	
Natureza	Administrativo	
Tipo Documento	Portaria do Legislativo	
Número Páginas	1	
Emitido por	Adalto	